



DECRETO Nº 4.000, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.001

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

D E C R E T A

Art 1º. Fica aberto no Orçamento Programa anual da Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão de Carvalho", um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

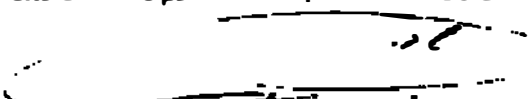
1.	FUND. ASSIS. DE CULTURA "JOSHEY LEÃO DE CARVALHO"	
1.1	FAC – ADMINISTRAÇÃO	
08.48.2472.001	FAC – ADMINISTRAÇÃO	
(003) 3120	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
(004) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
1.5	SETOR MUNIC.DE ARTES – SEMEARTE	
08.48.2472.005	SETOR MUNIC.DE ARTES – SEMEARTE	
(025) 3113	Obrigações Patrimoniais	R\$ 700,00
(027) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
1.8	TEATRO MUNICIPAL DE ASSIS	
08.48.2472.008	TEATRO MUNICIPAL DE ASSIS	
(029) 3111	Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
(031) 3120	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(032) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
1.7	MUSEU DE ARTES PRIMITIVAS – MAPA	
08.48.2472.007	MUSEU DE ARTES PRIMITIVAS – MAPA	
(034) 3111	Pessoal Civil	R\$ 15.300,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

Art 2º. As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1.	FUND. ASSIS. DE CULTURA "JOSHEY LEÃO DE CARVALHO"	
1.1	FAC – ADMINISTRAÇÃO	
08.48.2472.001	FAC – ADMINISTRAÇÃO	
(002) 3113	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
(008) 4354	Outras Amortizações	R\$ 48.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Setembro de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


DAVID SCOLARO
Diretor Executivo - FAC

Publicado na Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão de Carvalho", em 18 de Setembro de 2.001.


DAVID SCOLARO
Diretor Executivo - FAC